"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2011"

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA PROCEDER O INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de Julho de 2011, e ela promulga o seguinte . . .

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Ficam nomeados para compor a **Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Guariba**, para fins de realização do Inventário Patrimonial, os servidores abaixo especificados, sob a presidência do primeiro:

I – João Roberto Damásio
II – Luciano José Nanzer
III – Célia Regina Garcia Espagnol
IV – José Carlos Ribeiro
V – Patrícia Neves da Costa

Artigo 2º) - A Comissão de que trata o artigo anterior terá a seguinte competência e responsabilidade:

I – Localizar os bens patrimoniais móveis e imóveis e identificá-los.

II – Proceder a mensuração e contagem dos bens patrimoniais.

III – Proceder o registro dos bens patrimoniais em livro próprio, impresso ou eletrônico, atribuindo-lhes número seqüencial, procedimento denominado tombamento.

IV – Realizar a identificação dos bens móveis através de plaquetas.

V – Indicar o responsável pela guarda e conservação dos bens patrimoniais, através da lavratura de termo de responsabilidade.

VI – Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados.

VII – Fazer arrolamento e avaliação dos bens que integram o patrimônio público da Câmara Municipal de Guariba.

Artigo 3º) – A Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis realizará também o Inventário de todos os bens pertencentes à Câmara Municipal de Guariba, devendo apresentar ao Presidente da Câmara um Relatório do Inventário Anual, que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme disposto na Lei nº 4.320/64.

Artigo 4º) – A Comissão avaliará também os bens patrimoniais considerados inservíveis, inaproveitáveis ou imprestáveis, para a baixa patrimonial, atentando para as normas legais aplicáveis à matéria.

Artigo 5º) – O mandato dos membros da Comissão nomeada pelo Artigo 1º deste Decreto será até o dia 31 de Dezembro de 2012.

Artigo 6º) - As funções de membro da Comissão não serão remuneradas, sendo considerada de serviço público relevante.

Artigo 7º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Guariba, 12 de Julho de 2011

Marcos Henrique Osti
Presidente

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Vice-Presidente

Cássio Aparecido Pereira
1º Secretário

Nilza Marciano de Paiva Lima
2ª Secretária

"PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2011"

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA PROCEDER O INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa ao Projeto:

Senhores Vereadores, estamos propondo o presente Projeto de Decreto Legislativo cujo intuito será da instalação e nomeação de Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais móveis e imóveis da Câmara Municipal de Guariba, para proceder o competente Inventário Patrimonial Anual, que se trata de uma obrigação exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Dessa forma, por uma questão legal e necessária é que estamos propondo o presente Projeto, que esperamos seja acatado e aprovado pelo plenário desta Casa.

Guariba, 12 de Julho de 2011